



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ALENTEJO

Aviso n.º 3103/2023

Sumário: Aprova a continuidade do processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Ferreira do Alentejo.

José Valente Rocha Guerra vereador da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, com delegação de competências por despacho do presidente da câmara de 14/outubro/2021.

Faz público nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial na sua atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio alterado pelo Decreto-Lei n.º 45/2022, de 8 de julho que a Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia 12 de outubro de 2022, relativamente à revisão do PDM de Ferreira do Alentejo, deliberou por unanimidade, assente nas disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 119.º e do n.º 7 do artigo 76.º do RJIGT o seguinte:

1 — Dar continuidade ao procedimento da revisão do PDM, aproveitando todos os atos e formalidades praticados no âmbito do procedimento desencadeado com a deliberação da Câmara Municipal publicada através do Aviso n.º 2501/2019, de 13 de fevereiro;

2 — Fixar 31 de dezembro de 2023 como prazo máximo da conclusão do procedimento de revisão;

3 — Aprovar a minuta do aviso a publicitar a prossecução do procedimento da revisão do PDM, nos termos do n.º 1;

4 — Dar conhecimento à CCDR Alentejo do teor da deliberação.

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do citado decreto-lei estabelece-se um período de participação pública pelo prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, durante o qual os interessados poderão, por escrito, formular sugestões e apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de retoma na elaboração referida, por correio dirigido ao Presidente da Câmara, ou através do endereço eletrónico geral@cm-ferreira-alentejo.pt.

Nestes termos, os elementos que constituem este processo encontram-se disponíveis para consulta na Divisão de Urbanismo e Obras Públicas, no edifício da Assembleia Municipal situado na Pr. Comendador Infante Passanha, entre as 9.00h e as 17.00h.

20 de dezembro de 2022. — O Vereador da Câmara Municipal, *José Valente Rocha Guerra*.

Deliberação

Albano Rocha Fialho, Chefe do Serviço Jurídico e Institucional da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, certifica que a Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia 12 de outubro de 2022, relativamente à revisão do PDM de Ferreira do Alentejo, cuja deliberação foi assente nas disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 119.º e do n.º 7 do artigo 76.º do RJIGT e que foi aprovada por unanimidade, com o seguinte teor:

1 — Dar continuidade ao procedimento da revisão do PDM, aproveitando todos os atos e formalidades praticados no âmbito do procedimento desencadeado com a deliberação da Câmara Municipal publicada através do Aviso n.º 2501/2019, de 13 de fevereiro;

2 — Fixar 31 de dezembro de 2023 como prazo máximo da conclusão do procedimento de revisão;

3 — Aprovar a minuta do aviso a publicitar a prossecução do procedimento da revisão do PDM, nos termos do n.º 1;

4 — Dar conhecimento à CCDR Alentejo do teor da deliberação.



Por ser verdade e fins convenientes, passei a presente certidão que assino e autêntico com o selo branco em uso neste Município.

27 de outubro de 2022. — O Chefe do Serviço Jurídico e Institucional, *Albano Rocha Fialho*.

616090159